

Compras.gov.br - Área de Trabalho

Compras.gov.br

Compras.gov.br

cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguo/governo/selecao-fornecedores/item/1?identificador=92984205900042026&etapa=FR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA | 929842

Online

55.140.927/0001-19

S&S LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 09:09 de 10/06/2026

Recurso

Pedido\_de\_Recurso\_-\_Camara\_Santa\_Maria\_assinado.pdf

15/06/2026 10:45:29

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

Decisão do pregoeiro

Revisão da autoridade competente

Nome

Decisão tomada

Data decisão

NOME

mantida decisão não procede

03/07/2026 09:24

Fundamentação

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Pregão Eletrônico nº 04/2026 — Processo Administrativo nº 10/2026 — UASG 929842 Recorrente: S&S Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ nº 55.140.927/0001-19) Recorrida: Empreendimentos Turísticos Magala Ltda. (CNPJ nº 02.363.284/0001-06) Em análise ao recurso administrativo interposto pela empresa S&S Locadora de Veículos Ltda., conclui-se que as razões apresentadas não são suficientes para modificar a decisão proferida pela Pregoeira da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (CMVSM). Da mesma forma, o Parecer Jurídico PJJL nº 328/2026 concluiu pela regularidade do procedimento e pela manutenção da decisão adotada, entendimento que se mostra devidamente fundamentado e em consonância com a legislação aplicável. Diante do exposto, acolho integralmente a decisão da Pregoeira da CMVSM e o Parecer Jurídico PJJL nº 328/2026, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual nego provimento ao recurso administrativo, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente proferida. SÉRGIO ROBERTO CECHEM PRESIDENTE DA CMVSM

Voltar

03/07/2026

09:56

POR

PTB